



**LEI Nº 12.871, DE 15 DE MAIO DE 2025 - D.O. 16.05.2025.**

Autor: Deputado Max Russi

**Declara de utilidade pública a Associação de Mulheres Solidárias do Estado de Mato Grosso - AMSEMT, de Cuiabá.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a Associação de Mulheres Solidárias do Estado de Mato Grosso - AMSEMT, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 41.740.872/0001-73, com sede no Município de Cuiabá.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de maio de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

***Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.***